

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18, § 1º)
192305 - Rio Grande do Sul - a cultura e a história de um povo
Fredri Rodrigues Camargo ME
CNPJ/CPF: 14.085.038/0001-19
Cidade: Encantado - RS;
Valor Reduzido: R\$ 44.553,60
Valor total atual: R\$ 158.801,76

PORTARIA Nº 382, DE 27 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 541, de 27 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar a alteração(ões) do(s) resumo(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 178858 - Circuito Cultural de apresentações teatrais, publicado na portaria nº 0757/17 de 14/12/2017, publicada no D.O.U. de 15/12/2017.

Onde se lê: O projeto busca realizar de maio a novembro uma programação teatral para infância e juventude de forma contínua e diversificada. Este projeto tem como pilar a descentralização e circulação dos bens culturais produzidos no País realizando diversas apresentações teatrais com o objetivo de formação de público.

Leia-se: O projeto busca realizar de maio a novembro uma programação teatral para infância e juventude de forma contínua e diversificada. Este projeto tem como pilar a descentralização e circulação dos bens culturais produzidos no País realizando diversas apresentações teatrais com o objetivo de formação de público em teatros, escolas ou versões adaptadas para LIVES.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODECIR LUIZ PRATA DA COSTA

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 83, DE 27 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1.º Deferir a concessão de certificação de entidade beneficente de assistência social da seguinte entidade por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, disposta por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

1. CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO, 32.011.876/0001-20, NOVA IGUACU/RJ, 71000.045341/2018-90, 55298/2020.

Art. 2.º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U. de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico das seguintes entidades:

1. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL BETANIA, 78.488.855/0001-09, ITAIÓPOLIS/SC, 235874.0002935/2019.

2. FUNDAÇÃO GERIÁTRICA E EDUCACIONAL PADRE ANTÔNIO PASCHOAL, 18.900.902/0001-40, ITAIÓPOLIS/SC, 235874.0003567/2019.

3. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 79.362.083/0001-19, ITAIÓPOLIS/SC, 235874.0009128/2019.

4. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 87.656.567/0001-07, ITAIÓPOLIS/SC, 235874.0009822/2019.

5. INSTITUTO NOSSO LAR, 16.949.265/0001-70, ITAIÓPOLIS/SC, 235874.0009862/2019.

6. CASA DO MENOR DE SOROCABA, 50.819.960/0001-56, ITAIÓPOLIS/SC, 235874.0009900/2019.

7. CENTRO DE AMPARO AOS IDOSOS JESUS MARIA JOSE, 00.363.296/0001-05, ITAIÓPOLIS/SC, 235874.0010292/2019.

8. LAR POUSSADA DOS BERTO S.S.V.P DE ARCOS, 03.836.761/0001-76, ITAIÓPOLIS/SC, 235874.0010291/2019.

9. ASSOCIAÇÃO CASA DE ACOLHIDA SÃO FELIPE NÉRI, 22.528.347/0001-44, ITAIÓPOLIS/SC, 235874.0011244/2020.

10. NUCLEO ESPIRITA VICENTE DE PAULA, 54.406.848/0001-44, ITAIÓPOLIS/SC, 235874.0015592/2020.

Art. 3.º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4.º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 84, DE 27 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1.º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

1. ASSOCIAÇÃO DOS FISSURADOS LÁBIO PALATAIS DE SOROCABA E REGIÃO, 60.110.863/0001-43, SOROCABA/SP, 71000.080966/2017-17, 52896/2020, de 22/12/2017 a 21/12/2022.

2. ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS PADRE GABRIEL, 36.401.784/0001-07, BOM JESUS DO NORTE/ES, 71000.000732/2019-66, 55828/2020, de 06/06/2019 a 05/06/2024.

3. ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE NOVO HAMBURGO - ADEVIS - NH, 92.008.747/0001-04, NOVO HAMBURGO/RS, 235874.0005129/2019, 56289/2020, de 26/01/2020 a 25/01/2025.

4. LAR DA CRIANÇA SANTO ANTONIO, 72.836.463/0001-07, VALPARAISO/SP, 71000.023234/2020-25, 56349/2020, de 02/06/2020 a 01/06/2025.

5. ASSOCIAÇÃO CASA DE SÃO JOSÉ, 28.856.144/0001-63, TERESOPOLIS/RJ, 71000.027256/2020-64, 56371/2020, de 05/05/2020 a 04/05/2025.

6. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE URUSSANGA, 83.463.620/0001-94, URUSSANGA/SC, 71000.028068/2020-53, 56368/2020, de 02/06/2020 a 01/06/2023.

7. CASA DOS MENINOS, 01.179.360/0001-65, BELO HORIZONTE/MG, 71000.028071/2020-77, 56369/2020, de 26/04/2021 a 25/04/2024.

Art. 2.º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U. de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico da seguinte entidade e período de validade de certificação:

1. CENTRO DE APOIO E SOLIDARIEDADES, 01.149.866/0001-21, JUIZ DE FORA/MG, 235874.0003116/2019 de 28/04/2020 a 27/04/2025.

2. OBRA SOCIAL SANT'ANA, 15.409.154/0001-09, PARANAÍBA/MS, 235874.0003179/2019 de 01/12/2019 a 30/11/2024.

3. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPI PAULISTA, 46.462.628/0001-00, TUPI PAULISTA/SP, 235874.0003368/2019 de 08/05/2020 a 07/05/2025.

4. LAR DA PESSOA IDOSA PEDRO EPAMINONDAS LOPES, 70.033.931/0001-71, JUCURUTU/RN, 235874.0003933/2019 de 30/06/2019 a 29/06/2024.

5. LAR DE CRIANCAS SARA E BURTON DAVIS, 04.366.445/0001-40, AQUICAZ/CE, 235874.0004640/2019 de 02/12/2019 a 01/12/2022.

6. ASSOCIAÇÃO BATISTA DE BENEFICÊNCIA TABEA, 91.986.125/0001-98, IJUÍ/RS, 235874.0004962/2019 de 29/07/2019 a 28/07/2022.

7. INSTITUTO SOCIAL VÓ DURVINA, 78.774.064/0001-37, CURITIBA/PR, 235874.0005296/2019 de 20/12/2019 a 19/12/2024.

8. PROJETO ASSISTENCIAL NOVO CÉU, 65.144.784/0001-77, CONTAGEM/MG, 235874.0002760/2019 de 10/11/2019 a 09/11/2022.

9. FUNDAÇÃO CONSCIENCIARTE, 00.521.168/0001-42, PARACATU/MG, 235874.0005561/2019 de 20/09/2019 a 19/09/2022.

10. LAR VICENTINO DE PARAIBUNA, 53.692.216/0001-21, PARAIBUNA/SP, 235874.0005997/2019 de 11/02/2020 a 10/02/2025.

11. INSTITUTO POLO INTERNACIONAL IGUAASSU, 01.461.899/0001-02, FOZ DO IGUAÇU/PR, 235874.0006785/2019 de 29/06/2020 a 28/06/2023.

12. CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO - CRESPA, 01.682.475/0001-78, GOIÂNIA/GO, 235874.0007077/2019 de 21/06/2020 a 20/06/2025.

13. LAR SAO VICENTE DE PAULO PARAGUACU, 23.178.486/0001-58, PARAGUAÇU/MG, 235874.0007136/2019 de 14/11/2019 a 13/11/2022.

14. LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARILÂNDIA DO SUL, 77.338.234/0001-78, MARILÂNDIA DO SUL/PR, 235874.0007153/2019 de 17/07/2020 a 16/07/2025.

15. SOS - CASAS DE ACOLHIDA, 92.852.854/0001-14, PORTO ALEGRE/RS, 235874.0007240/2019 de 10/02/2020 a 09/02/2023.

16. ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS AMA, 86.798.014/0001-18, MARINGÁ/PR, 235874.0007665/2019 de 24/05/2020 a 23/05/2023.

17. NOVA 4E - ENTIDADE ESPECIALIZADA EM PESSOAS ESPECIAIS, 62.063.060/0001-00, SÃO PAULO/SP, 235874.0008868/2019 de 25/09/2020 a 24/09/2023.

18. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPETINGA, 14.392.781/0001-11, ITAPETINGA/BA, 235874.0008855/2019 de 24/08/2020 a 23/08/2023.

19. ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ, 00.688.029/0001-08, CAXIAS DO SUL/RS, 235874.0009162/2019 de 23/11/2020 a 22/11/2023.

20. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 07.748.325/0001-04, SANTA LEOPOLDINA/ES, 235874.0009181/2019 de 01/06/2020 a 31/05/2025.

21. ASSOCIAÇÃO DE PAIS PRO CENTRO DE RECUPERAÇÃO PARA EXCEPCIONAIS, 46.170.494/0001-53, SANTOS/SP, 235874.0009823/2019 de 10/12/2020 a 09/12/2023.

22. NÚCLEO DE ATUAÇÃO SOCIAL CRISTÃ EMANUEL - NASCE, 08.141.707/0001-20, RECIFE/PE, 235874.0009877/2019 de 31/07/2020 a 30/07/2025.

23. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, 17.937.327/0001-97, SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, 235874.0009902/2019 de 19/07/2020 a 18/07/2025.

24. IAMN - INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARETH, 57.269.003/0001-42, SÃO MANUEL/SP, 235874.0010943/2020 de 06/03/2020 a 05/03/2025.

25. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ, 04.133.877/0001-01, SANTA CRUZ/RN, 235874.0011214/2020 de 03/03/2020 a 02/03/2025.

26. ASSOCIAÇÃO RENASCER, 71.744.007/0001-66, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, 235874.0011220/2020 de 07/12/2020 a 06/12/2023.

27. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, 26.118.448/0001-06, PRADOS/MG, 235874.0011111/2020 de 08/07/2020 a 07/07/2025.

28. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSE, 83.806.612/0001-01, SÃO JOSÉ/SC, 235874.0008464/2019 de 04/05/2020 a 03/05/2023.

29. LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE UCHOA, 72.776.750/0001-60, UCHOA/SP, 235874.0011469/2020 de 12/03/2020 a 11/03/2025.

30. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPITÓLIO, 04.101.613/0001-76, CAPITÓLIO/MG, 235874.0011005/2020 de 22/03/2020 a 21/03/2025.

31. ASSOCIAÇÃO FLORART VIDA, 07.443.390/0001-13, JANDAIA DO SUL/PR, 235874.0011455/2020 de 29/06/2020 a 28/06/2025.

32. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRCLARO, 25.657.560/0001-44, CARMO DO RIO CLARO/MG, 235874.0011688/2020 de 21/03/2020 a 20/03/2025.

33. TJ CRIANÇA ABRIGA, 04.487.672/0001-24, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0011714/2020 de 01/06/2020 a 31/05/2025.

34. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO XAVIER, 02.770.677/0001-34, PORTO XAVIER/RS, 235874.0011840/2020 de 30/07/2020 a 29/07/2025.

35. CENTRO SOCIAL MARIA TILIO, 77.280.642/0001-16, MARINGÁ/PR, 235874.0013104/2020 de 28/05/2020 a 27/05/2025.

36. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEREIRAS, 05.564.056/0001-92, PEREIRAS/SP, 235874.0014297/2020 de 31/07/2020 a 30/07/2025.

37. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PANAMBI - APAE, 89.673.784/0001-22, PANAMBI/RS, 235874.0015049/2020 de 19/06/2020 a 18/06/2023.

38. ASSOCIAÇÃO ÁGAPE PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL, 01.622.982/0001-16, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 235874.0015473/2020 de 30/08/2020 a 29/08/2025.

Art. 3.º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4.º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 85, DE 27 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1.º Admitir o recurso e RECONSIDERAR a DECISÃO DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO de Concessão de certificação de entidade beneficente de assistência social, por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo:

1. LAR DOS IDOSOS PEDRO DINIZ, 20.376.828/0001-56, ESMERALDAS/MG, 235874.0001191/2019. Fica revogada a Portaria nº 195/2019, art. 1º, item 12, de 27/09/2019, D.O.U. de 30/09/2019.

Art. 2.º Admitir o recurso e RECONSIDERAR a DECISÃO DE INDEFERIMENTO DOS PROCESSOS DE Renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social, por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e período de validade de certificação:

1. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANTENA, 00.662.901/0001-49, MANTENA/MG, 235874.0001792/2019 e 26/03/2020 a 25/03/2023. Fica revogada a Portaria nº 227/2019, art. 2º, item 5, de 23/10/2019, D.O.U. de 25/10/2019.

2. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFEARA, 02.730.993/0001-82, CAFEARA/PR, 001945.0000940/2019 e 25/07/2019 a 24/07/2024. Fica revogada a Portaria nº 195/2019, art. 2º, item 6, de 27/09/2019, D.O.U. de 30/09/2019.

Art. 3.º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

